## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

## C E P 35669000 －ESTADO DE MINAS GERAIS

M93．96

## IFI NO 793

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONARIOS，FIXA OS VENCTMEN－ TOS E CONTM OUTRAS PROVIDANCIAS．

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu，Prefeito Municipal，sanciono a seguinte lei。

Art． 12 － 0 quadro de funcionalismo do Município de Papa－ gaio e respectivos vencimentos amais passam a ser os seguintes a par－＇ tir de 10 de Julho de 1.993.
Classif。 CARGOS
VENCTMEHTOS ANUAIS
e $n$ ．
01 －Unidade Orçamentária
01 －Amanuense．
Gabinete e Secretaria da Câmara

SOMA．
Gabinete e Secreta－ ria da Prefeitura
02 －Unidade Orçamentária

01 －Chefe de Gabinete．
151．373．716，00
01 －Secretário Geral．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．
151．373．716，00
01 －Secretário de Administração．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．
01 －Chefe de Compras．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．． 151．373．716，00

01 －Chefe de Almoxarife．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．$\$$
01－Chefe de Pessoal．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．． 151．373．716，00

01 －Secretário de Assuntos Especiais．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．Cr\＄
84．793．293，00
151．373．716，00

01 －Assessor de Imprensa．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．
01．－Assessor Jurídico．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．． 151．373．716，00 84．793．293，00

02 －Porteiro－Contínuo a Cr\＄4．738．105，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．$\$$ 335．777．533，00

03 －Recepcionistas a Cr\＄4．892．700，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．$\$$
08 －Telefonistas a Cr\＄4．738．105，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．
OI－Motorista do Prefeito．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．． 123．190．730，00 $190.815,300,00$ 492．762．920，00

05 －Auxiliar Administrativo I a Cr\＄4．891．835，00．．．Cr\＄
10 －Auxiliar Administrativo II a Cr\＄5．870．296，00．。Cr\＄
01 －Encarregado de Arquivo．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．
01 －Chefe de Almoxarifado．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．
01 －Incarregado do JSM e Ministério do Trabatho．．．．．Cr\＄
 $130.450 .892,00$ 317．969．275，00 $763.138 .480,00$ $63.593 .855,0 C$ 114．470．291，OC $76.313 .770,0 \mathrm{C}$ SOMA． $369.572 .190,0 \mathrm{C}$

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


CARGOS
vencingntos anuais

Classif. e $\mathrm{n}^{\text {- }}$
03 - Unidade Orçamentária
01 - Chefe do Setor de Fazenda.
04 - Escriturários a Cr\$ 4.891.835,00..............................
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 4.891.835,00..........Cr\$
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro...Cr\$

01 - Fiscal de Tributos.
Serviço de Fazenda

01 - Fiscal de Posturas Cr\$

01 - Tesoureiro
OI - Fiscal Geral ou Agente Fiscal....................................
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 8.507.625,00....Cr\$
01 - Auxiliar de Serviço I........................................................
SOMA.
$127.190,180,00$ 254.375.420,00 127.187.710,00 181.631.970,00 110.599.125, 0 84.793.293,0C 84.793.293, OC $262.246 .647,0 C$ 242.197.956, O 331.797.375, ○ $61.595 .365,00$ Serviço de Contabili dade
$763.137 .765,0$ 437.077.641,0 254.379.879,0 184.786.095,0 SOMA. . . . . . . Cr\$1.639.381.380,0

05 - Unidade Orçamentária
Serviço de Educação e Cultura.

30 - Professoras de Escola Rural a Cr\$6.321.763,00.。Cr\$2.465.487.570, C 15 - Regente de Ensino a Cr\$ 4.761.177,00..................Cr\$ 928.429.515, C 03 - Bibliotecárias a Cr\$ 5.870.288,00....................Cr\$ 228.941.232,C 15 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 5.544.007,00...Cr\$1.081.081.365, C 01 - Administrador Escolar Municipal I......................Cr\$ 106.346.903,C

01 - Administrador Escolar Municipal II......................Cr\$
01 - Supervisor Escolar Municipal I.............................Cr $\$$
01 - Supervisor Escolar Municipal II.........................Cr\$ 114.470 .278 , C 106.346.903, 114.470.278,

30 - Servente ZscolarIa Cr\$4.738.105,00..................Cr\$1.847.860.950,
15 - Servente Escolar II a Cr\$ 4.738.105,00.............Cr\$ 923.930.475,1 01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.................. $151.373 .716,1$ 03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 4.378.105,00..........Cr\$
08 - Operário I a Cr\$4.738.105,00....................................... $\$$

04 - Operário IV a Cr\$5.949.026,00..................................
06 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00............................Cr\$
02 - Operário V a Cr\$ 6.187.399,00.
03 - Rondante a Cr\$4.738.105,00.........................................
170.746.095, 492.762.920, 618.740.590, 309.349 .352 , 408.368.766, 160.872.374, 184.768.095,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 

## C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de Educação
e Cultura

Classif。
e no

VEINCIMIMTIOS ANUAIS

02 - Motoristas a Cr\$ 9.519.067,00...................................
01 - Secretário de Esportes Lazer e Turismo............Cr\$


SOMA.
Serviços e Obras Públicas
06 - Unidade Orçamentária
247.495.742,0C 127.196.134, OC $746.177 .172, O C$ $347.650 .082, O C$ r \$11.882.866.507,0C

01 - Chefe de Limpeza Pública........................................
01 - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem..........Cr\$
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$6.559.
768,00
.Cr\$
01 - Engenheiro Civil.................................................... $\$$
03 - Bncarregado fio Cemitérió ào..OCr\$7.139.304,00。Cr\$
03 - Coveiro a Cr\$ 4.738.105,00...................................... $\$$
105.069.978,0 $110.599 .112,0$ 132.718.014, or
$170.553 .968,0$ $150.598 .370,0$ $278.432 .856,0$ 184.786.095,0

02 - Encarregado da Limpeza Uribana a Cr\$ 8.082.306, '.

18 - Garí a Cr\$4.738.105,00
.Cr\$
11 - Operário II a Cr\$ 4.759.543,00........................................
06 - Operário III a Cr\$5.235.497,00.............................


10 - Operário I a Cr\$ 4.738.105,00......................................

04 - Tratoristas a Cr $\$ 6.425 .370,00 . . \ldots . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .$.
04 - Motoristas a Cr\$9.519.067,00.................................
SOMA. .........Cr\$

## Serviço de Saúde e <br> Saneamento <br> <br> \section*{07 - Unidade Orçamentária}

 <br> <br> \section*{07 - Unidade Orçamentária}}210.139.956,0 1.108.716.570,0 1. $113.733 .062, \mathrm{C}$ $408.368 .766, C$ $618.698 .704, C$ $321.744 .748, C$ $615.953 .650, C$ $890.984 .640, \mathrm{C}$ $334.119 .240, \mathrm{C}$ 494.991.484.6 7.250.209.213. 5

06 - Médicos a Cr\$ 28.699.122,00..................................... $\$ 2$ 238.531.516,1 05 - Dentistas a Cr\$ 13.371.157,00................................ $\$$
10 - Atendente de Enfermagem a $\operatorname{Cr} \$ 4.738 .105,00 \ldots . . . \operatorname{Cr} \$$
06 - Auxiliar de Enfermagem a Cr\$ 12.052.856,00.....Cr\$
04 - Serventes a Cr\$ 4.738.105,00..................................... $\$$
03 - Motorista de Amaulância a Cr\$ $14.278 .605,00 \ldots$....Cr\$
869.125.205, 615.953.650, 940.122.768, 246.381.460, 556.865.595,

Classif. e n ㅇ
07 - Unidade Orçamentária Serviço de Saúde e Saneamento

01 - Chefe do Serviço de Agua..
04 - Incarregado das Bombas a $\operatorname{Cr} \$ 10.235 .053,00$ 。 .Cr\$
127.190.180,00

03 - Escriturários a Cr\$ 4.891.834,00...................Cr\$ 532.222.756,00 190.781.526,00 02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 9.315.306,00.....Cr\$ 242.197.956,00 04 - Operário III a Cr\$5.235.497,00......................Cr\$ 272.245.844,00
02 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00. 154.674.676,00
02 - Enfermeiras a Cr\$ 21.213.027,00. 551.538.702,00
02 - Operador Raio X a Cr\$ 9.642.285,00................... 250.699.410,00
02 - Bioquímicos a Cr\$ 23.141.484,00.601.678.584,00
08 - Operários I a Cr\$ 4.738.105,00. 492.762.920,00
06 - Operários II a Cr\$4.759.543,00. 371.244.354,00
01 - Secretário de Saúde............................................... ..... 410.397.429,00
01 - Chefe do Serviço de Enfermagem. ..... $238.140 .084,00$
SOMA
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
08 - Unidade Orçamentária
02 - Encarregado do Serviços de Estradas de Roda-'
gem a Cr\$ 10.470.203,00.$136.112 .639,0$
04 - Motoristas a Cr\$9.519.067,00.494.991.484, or
03 - Operador de Máquina I a Cr\$8.091.210,00.$315.557 .190,0$
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 11.898.831,00....Or\$
06 - Operário II a Cr\$4.759.543,00. ..... Cr\$
06 - Operário III a Cr\$ 5.235.497,00. ..... Cr\$
06 - Operário V a Cr\$6.187.399,00. ..... Cr\$
06 - Operário I a Cr\$4.738.105,00. ..... Cr\$
06 - Operário IV a Cr\$ 5.949.026,00. ..... Cr\$ 371.244.354,0 $408.368 .766,0$ 482.617.122,0 $369.572 .190,0$ $464.024 .028,0$ $3.506 .542 .182,0$
09 - Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município
01 - Secretário de Assistência Social........................ $151.373 .716,0$ SOMA.
. Cr\$ 151.373.716,0

Art．2§－Aplica－se aos proventos dos Inativos o índi－ ce por faixa de vencimento，constantes do art。 19 da Lei，de conformi－ dade com 0 demonstrativo abaixo：
I－Professora a Cr $\$ 9.605 .808,00 . . . .$. ．．．．．．．．．．．．．．．．Cr $\$ 124.875 .504,00$
I－Professora a Cr\＄8．001．867，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．Cr\＄104．024．271，00
I－Professora a Cr\＄6．438．870，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．83．705．310，00
1 －Proiessora a Cr\＄6．438．870，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．Cr\＄83．705．310，00
I－Professora a Cr\＄4．735．765，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．Cr $\$$ 6I．564．945，00
I－Professora a Cr\＄4．735．765，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．6I．564．945，00
I－Coletora a Cr\＄9．751．380，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．$\$$ 126．767．940，00
FM DISPONIBIIIDADE：
I－Auxiliar de Coletoria．．．
Cr\＄ $4.384 .146,00$ SOMA．．．．．．．．．Cr \＄650．592．371，00
Art。 3®－Aos Pensionistas em múmero de（ O 2 ）dois se－ rão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo lo da pre－＇ sente lei，conforme discriminação abaixo：
OZ－Pensionistas a Cr\＄4．884．875，00．
63．503．375，00
01 －Pensionista a Cr\＄7．611．370，00．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．．． $98.947 .810,00$
SOMA．．．．．．．．．．Cr $\$$ 162．451．185，00
 cruzeiros），por dependente，mensalmente， 0 abono familiar，concedido pe la lei municipal。

Art．59－Adicionam－se sobbe os vencimentos referen－ te a cada período de vigência os adicionais atribú́dos a cada funcioná rio．

Art． 60 －Fica o Poder Bxecutivo autorizado a abrirl os créditos suplementares necessários，para a complementação de dota－＇ ções orçamentárias do exercício de l．993．

Art． 79 －Os recursos para as despesas mencionadas＇ nos artigos $10,20,30,4^{\circ}$ e 50 ，desta lei são provenientes de anulação＇ total ou parcial de dotações do orçamento vigente，e／ou excesso de＇ arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias，até o limi te dos créditos autorizados，adicionando－se o respectivo montante auto

C E P 35669000- ESTADO DE MINAS GERAIS
rizado à receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111,00,00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art。8o - Esta entrará em vigor na data de sua pu-1 blicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Julho de I.993.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem $\rho^{\prime}$ conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam ' cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papacaio, em 15 de Jutho de 1.993.


